



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.803, DE 12 DE MARÇO DE 1992.

S

"Denomina a Rua B do Conjunto MAGNO CLARET VIEIRA, localizado no Bairro Dom Camilo de RUA URBINO JOAQUIM DE SOUZA (Bino Baiano)."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica denominada de Rua Urbino Joaquim de Souza, a Rua B do Conjunto Magno Claret Vieira, localizado no Bairro Dom Camilo, neste Município.

ART. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

ART. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 12 de março de 1992.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal